PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI/RS

Secretaria Municipal da Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Toropi/RS
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal da Agricultura
Responsável pela Demanda: Ednilson Umpierre Mussoline
Equipamento: Retroescavadeira Randon (Patrimônio/Frota nº 6)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças e a contratação de serviços de manutenção corretiva para o sistema de ar-condicionado da **Retroescavadeira Randon (Patrimônio/Frota nº 6)**, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Agricultura de Toropi/RS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Descrição do Material / Serviço	Unid.	Quant.
01	Correia do compressor do ar-condicionado (compatível com Retroescavadeira Randon)	Unid.	01
02	Filtro secador do sistema de ar-condicionado	Unid.	01
03	Válvula de expansão do sistema de ar-condicionado	Unid.	01
04	Compressor do ar-condicionado (compatível com Retroescavadeira Randon)	Unid.	01
05	Carga de gás refrigerante (com vácuo e teste de estanqueidade no sistema)	Serv.	01
06	Carga de óleo lubrificante específico para compressor de ar-condicionado	Serv.	01
07	Anel O-ring de vedação para conexões do sistema de ar-condicionado	Unid.	08

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de restabelecer o pleno funcionamento do sistema de climatização da Retroescavadeira Randon nº 6.

2.2. O equipamento é essencial para a execução dos serviços de infraestrutura rural, abertura e manutenção de estradas vicinais, açudes e apoio direto aos produtores rurais do município de Toropi. O reparo garante condições adequadas de salubridade, segurança e ergonomia ao operador, evitando a paralisação dos trabalhos da Secretaria da Agricultura.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

3.1. **Qualidade das Peças:** Todas as peças fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, originais ou de primeira linha, compatíveis com o modelo da máquina (Retroescavadeira Randon), não sendo aceitas peças recondicionadas, usadas ou remanufaturadas.

3.2. **Execução do Serviço:** Os serviços de substituição das peças, limpeza do sistema, aplicação de óleo, vácuo e recarga de gás deverão ser executados por mão de obra especializada, garantindo o perfeito resfriamento e a ausência de vazamentos.

3.3. **Garantia:** A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e garantia legal/de fábrica para as peças substituídas, contada a partir do recebimento definitivo.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO

4.1. **Prazo:** O fornecimento das peças e a conclusão integral dos serviços de manutenção deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra / Nota de Empenho pela contratada.

4.2. **Local:** Os serviços deverão ser realizados na oficina da contratada ou nas dependências do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Toropi/RS, conforme alinhamento prévio com o responsável pela Secretaria da Agricultura.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- **Órgão:** Secretaria Municipal da Agricultura
- **Dotação Orçamentária:** 162

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto rigorosamente dentro das especificações técnicas e no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias.

6.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, incluindo ferramentas, deslocamentos (se aplicável), encargos trabalhistas e tributários.

6.3. Devolver as peças antigas substituídas à Secretaria Municipal da Agricultura para fins de controle e fiscalização de frota.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Disponibilizar o maquinário para avaliação e execução dos serviços.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio do servidor responsável.

7.3. Efetuar o pagamento à contratada após a conferência das peças, teste de funcionamento do ar-condicionado e ateste da Nota Fiscal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até _____ (_____) dias após a entrega definitiva do equipamento em perfeito funcionamento e a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), devidamente atestada pelo responsável.

Toropi/RS, _____ de _____ de 2026.

Ednilson Umpierre Mussoline
Secretaria Municipal da Agricultura
Prefeitura Municipal de Toropi/RS